Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO nº 2.140, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

MANDA CONTAR EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA O TEMPO DE SERVIÇO A LICENÇA-PRÊMIO PROPORCIONAL DA SERVIDORA SRA. SALETE ANTONIA MICHELIN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº 6.848, de 06.10.93 e Art. 165 do Estatuto do Funcionalismo Público Estadual adotado pela Lei nº 535, de 14.04.60,

D E C R E T A

Art. 1º - Manda contar em dobro como tempo de serviço para fins de aposentadoria a Licença-Prêmio Proporcional de 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias da servidora estatutária Sra. SALETE ANTONIA MICHELIN, concedida pelo Decreto nº 2.139 de 16.06.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração